



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

PORTARIA Nº 013/2011 de 28 de setembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO COM A CONVERSÃO PECUNIÁRIA

JOÃO SCHROEDER, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21 XI do Regimento Interno da Câmara e, tendo em vista o requerimento apresentado e ainda,

- Considerando que o funcionário requerente, em data de 01 de agosto de 2009 concluiu 30 (trinta) anos de efetivos serviços prestados à Câmara de Vereadores de Major Vieira, o que garante ao mesmo o direito a percepção de 06 (seis) meses de afastamento do seu cargo, a título de férias-prêmio, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preconiza o artigo 2º da Lei complementar nº 021 de 24 de setembro de 2009;
- Considerando, a impossibilidade administrativa da Câmara em conceder a referida férias-prêmio ao funcionário, sob pena de embaraçar os serviços da Secretaria Administrativa, Secretaria de Finanças e Controladoria Interna do Legislativo Municipal, atribuições essas de competência do funcionário;
- Considerando, que a Lei Complementar nº 021/2009, em seus §§ 1º e 2º do artigo 2º, apresenta como opção ao Poder Legislativo Municipal, a concessão da férias-prêmio com a conversão pecuniária;
- Considerando os pareceres jurídico e contábil acostados, o primeiro afirmando que o procedimento em tela não encontra qualquer óbice legal; o segundo asseverando que o pagamento do benefício não acarretará infração ao limite constitucional previsto pelo artigo 20 III "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal

R e s o l v e:

Art. 1º Fica concedido férias prêmio de 06 (seis) meses ao funcionário efetivo da Câmara de Vereadores de Major Vieira sr. Helcio Heron Veiga, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, correspondente ao decênio 1999/2009, com a conversão pecuniária prevista no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 021/2009 de 24 de setembro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria serão empenhadas em dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Major Vieira, 28 de setembro de 2011.

JOÃO SCHROEDER – Presidente da Câmara

*Registrada e publicada a presente
Portaria na Secret. Adm. Da Câmara.*

Em: 28.09.2011

Helcio H. Veiga – Secretário (c-m4)